



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 039, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal n° 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a partir de *01 de fevereiro 2020* em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal n° 374/2010, as professoras:

Nome do Professor	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
653.1 Ana Paula Marques Ramos	13/02/2017	PMGA01 2anos	PMGA02 3anos
656.1 Fabiana Lopes da Silva	15/02/2017	PLPB01 2anos	PLPB02 3anos
657.1 Dayane Apdª Bueno da Silva Praela	20/02/2017	PESC01 2anos	PESC02 3anos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2020. Edição 1941 pág.34e35
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>